

PUBLICADO NO DOM  
25 FEV. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 154/2025**

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO  
TICKET FEIRA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Institui o Cronograma de Pagamento do Ticket Feira aos servidores do Município de Guarapari, na forma a seguir:

PAGAMENTO – TICKET FEIRA		
MÊS DE COMPETÊNCIA	MÊS DO PAGAMENTO	DIA DO PAGAMENTO
Fevereiro	Março	12 (quarta-feira)
Março	Abril	07 (segunda-feira)
Abril	Maiο	09 (sexta-feira)
Maiο	Junho	06 (sexta-feira)
Junho	Julho	07 (segunda-feira)
Julho	Agosto	07 (quinta-feira)
Agosto	Setembro	05 (sexta-feira)
Setembro	Outubro	07 (terça-feira)
Outubro	Novembro	07 (sexta-feira)
Novembro	Dezembro	05 (sexta-feira)

Art. 2º - O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES  
Prefeito Municipal